



RESULTADO FINAL DO EDITAL 16/2020

PROCESSO SEI Nº 23243.009482/2020-68
 DOCUMENTO SEI Nº 0985828

EDITAL Nº 16/2020/COL - CGAB/IFRO, DE 08 DE JULHO DE 2020

SELEÇÃO DE SERVIDORES PARA DISPONIBILIZAÇÃO DE AUXÍLIO PARA O CUSTEIO DE AÇÕES DE CAPACITAÇÃO

APRESENTAÇÃO

O Instituto Federal de Rondônia – IFRO *Campus* Colorado do Oeste, por meio da Direção Geral, no uso de suas atribuições, torna público o RESULTADO FINAL do processo para seleção de servidores Técnicos Administrativos e Docentes do *Campus* para participação em capacitação no exercício de 2020, seleção 2020/1, processo SEI 23243.009482/2020-68

CLASSIFICAÇÃO DOS SERVIDORES

MODALIDADE 1 - CURSOS DE CURTA DURAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO EAD

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO SERVIDOR	DATA DE ADMISSÃO	CURSO PRETENDIDO	VALOR ESTIMADO	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
Não houve inscritos						

MODALIDADE 2 - CURSOS DE LONGA DURAÇÃO (QUALIFICAÇÃO)

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO SERVIDOR	DATA DE ADMISSÃO	EVENTO PRETENDIDO	VALOR	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1º	Renata Souza Santos	25/09/2017	Graduação EAD Tecnólogo em Gestão Financeira	R\$ 817,30	97,0	APROVADO
2º	Anderson Braun dos Santos	20/04/2016	Mestrado Profissional em Produção Animal	R\$ 5.225,00	80,0	APROVADO
3º	Paulo Sérgio Baptista	22/02/2017	Pós-Graduação em Novas Tecnologias	R\$ 895,00	75,0	APROVADO
4º	Izael Carlos de Jesus	10/09/2014	Pós-Graduação em Engenharia Eletrônica e de Computação	R\$ 2.550,00	75,0	APROVADO
5º	Joacir Aparecido Lourenzoni	05/09/2012	Pós-Graduação em Ergonomia	R\$ 1.338,75	75,0	APROVADO
6º	Patrícia de Brito Xavier	13/07/2015	Pós-Graduação em Supervisão e Administração Escolar	R\$ 1.300,00	75,0	APROVADO
7º	Walkíria Mathias Romão	12/06/2015	Pós-Graduação em Gestão Pública	R\$ 1.419,00	75,0	APROVADO

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

A participação do servidor na capacitação solicitada é de sua total responsabilidade, cabendo a ele a gerencia e acompanhamento da viabilidade. A Comissão Permanente de Capacitação - CPC não se responsabiliza por perda do prazo de inscrição do servidor nas capacitações solicitadas.

No caso de desistência o servidor contemplado deverá comunicar por escrito à CPC e em nenhuma hipótese, poderá passar a capacitação para outro servidor.

Comunicar no prazo máximo de 15(quinze) dias, à CPC, o desligamento do curso ou a conclusão de seu programa de qualificação.

Comunicar no prazo máximo de 15(quinze) dias, à CPC, eventual afastamento para capacitação/ estudos, bem como, remoção ou redistribuição.

Os valores pagos na "modalidade 2 - Bolsa Qualificação", de acordo com o Edital 16/2020, tem o objetivo de custear as despesas com o curso, podendo o servidor utilizar tanto para pagamento de mensalidades ou com suas despesas com locomoção, as quais deverão ser comprovadas ao término da concessão da bolsa. Sendo instituição privada: comprovação emitida pela Instituição de Ensino dos valores pagos a mesma; e instituição pública: nos casos em que o servidor utilize o auxílio para custeio de deslocamento, apresentar declaração da Instituição de frequência no curso nos meses que recebeu a bolsa.

MARCOS AURÉLIO ANEQUINE DE MACEDO
DIRETOR GERAL
IFRO/ *CAMPUS* COLORADO DO OESTE



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Aurélio Anequine de Macedo, Diretor(a) Geral**, em 11/08/2020, às 13:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0985828** e o código CRC **5965BEAE**.